



GONDOMAR

500 Anos

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Presidência

DESPACHO

Considerando que:

Foi aberto procedimento concursal, para o preenchimento do cargo de Direção Intermédia de 2º grau, da Divisão de Desenvolvimento Social, cujo aviso de abertura foi publicado no Diário da República, nº 152, 2ª Série, de 9 de agosto de 2019, aviso nº 12822/2019, na Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta nº OE201908/0416 e no Jornal de expansão nacional, de acordo com o disposto no artigo 21.º da Lei n.º 64/2011 de 22/12, que altera a Lei n.º 2/2004 de 15/01, aplicado à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29/08, por haver necessidade do seu preenchimento com vista a assegurar a gestão, direção e coordenação da atividade daquela Divisão, para que sejam prosseguidas, de modo eficiente, as atribuições que lhe estão cometidas.

Ao procedimento concursal referido candidatou-se a licenciada em Psicologia, que possui competência técnica, aptidão, experiência profissional essencial, formação e perfil adequados ao exercício das funções correspondentes ao cargo de direção intermédia em questão, tal como melhor se demonstra pela ata, elaborada pelo Júri do procedimento concursal, onde consta a proposta de designação e nota curricular, que homologa, bem como todas as deliberações do júri, assim,

DESIGNO

no uso da competência conferida pela alínea a) do nº 2 do art.º 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, e nos termos do disposto no nº 9 e 10 do artigo 21º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicada à administração local pela Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, a Técnica Superior, Joana Filipa Ferreira da Costa Menezes, no cargo de dirigente intermédio de 2º grau da Divisão de Desenvolvimento Social da Câmara Municipal de Gondomar.

≡

O provimento no cargo, nos termos do nº 10 do art.º 21º da Lei nº 2/2004 de 15 de janeiro, sua atual redação, aplicada à administração local pela Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, produz efeitos, a partir da data do presente despacho.

Paços do Concelho, 10 de março de 2020.

Tome conhecimento
Joana Costa

O Presidente da Câmara Municipal,

(Dr. Marco Martins)